



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 574

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 574

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 292, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.426, de 18 de fevereiro de 2021, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 14 de setembro de 2021, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, a senhora PRISCILA MOTTA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 365.376.968-01, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 15 de março de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 293, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apuração de sindicância”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Viviane Geralde de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº 154/2021, solicitando prazo para apuração dos fatos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 222, de 12 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 222, de 12 de fevereiro de 2021, para apurar os fatos constante no Ofício nº 003/2021-L&C, protocolado sob nº 418, do Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Suprimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 17 de março de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 294, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apuração de sindicância”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Viviane Geralde de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 574

Página 3 de 4

154/2021, solicitando prazo para apuração dos fatos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 221, de 12 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 221, de 12 de fevereiro de 2021, para apurar os fatos constante no Ofício nº 002/2021-L&C, protocolado sob nº 417, do Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Suprimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 17 de março de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 295, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a dispensa de ponto de servidor e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a servidora Marcela Tavares de Souza Rafael, Enfermeiro PSF-40h, participará do Curso de Mestrado em Enfermagem, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Considerando o Ofício nº 130/2021, da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, protocolado sob o nº 897, de 11/03/2021, o qual solicita a dispensa do ponto da servidora Marcela Tavares de Souza Rafael, para participação no mencionado curso.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.283, de 29 de agosto de 2016, que regulamenta as ausências ao trabalho de profissionais da saúde, por ocasião de seu desenvolvimento profissional.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a dispensa do trabalho, em conformidade com o artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.283/2016, a servidora pública municipal, MARCELA TAVARES DE SOUZA RAFAEL, portadora do CPF nº 065.181.726-90, ocupante do emprego efetivo de Enfermeiro PSF-40h, em decorrência de sua participação no Curso de Mestrado em Enfermagem, que será realizado na cidade de Três Lagoas, nos seguintes dias:

MÊS	DIA
MARÇO	quarta-feira, 17 de março de 2021
	quarta-feira, 24 de março de 2021
	quarta-feira, 31 de março de 2021
ABRIL	quarta-feira, 07 de abril de 2021
	quarta-feira, 14 de abril de 2021
	quarta-feira, 28 de abril de 2021
MAIO	quarta-feira, 05 de maio de 2021
	quarta-feira, 12 de maio de 2021
	quarta-feira, 19 de maio de 2021
	quarta-feira, 26 de maio de 2021
JUNHO	quarta-feira, 02 de junho de 2021
	quarta-feira, 09 de junho de 2021
	quarta-feira, 16 de junho de 2021
	quarta-feira, 23 de junho de 2021
	quarta-feira, 30 de junho de 2021

JULHO quarta-feira, 07 de julho de 2021

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos, deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 17 de março de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 574

Página 4 de 4

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 296, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 030/2021, da Escola EMEF Dr. Youssef Neif Kassab, o qual encaminha nomes para escolha e designação de servidor para ocupar função gratificada de vice diretor.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data, o servidor GIOVANY VICENTE DA SILVA, CPF nº 221.210.228-30, ocupante do emprego público de Professor Adjunto, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei supra citada, com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, fazendo jus a remuneração constante do Art. 8º, § 2º da Lei Complementar 19/05.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos deverá tomar as medidas necessárias para o integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP., 17 de março de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 86/2020 TOMADA DE PREÇOS 10/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de 1.023,75 m2 de pavimentação asfáltica, com capa de CBUQ, com 3,00 cm de espessura, e implantação de 230,00 m de guias e sarjeta, a ser realizado na Rua Urano entre Ruas: Santos Dumont e Tietê, Bairro Laranjeiras, Castilho – SP.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item do objeto licitatório, à empresa abaixo delineada:

Skalla Comércio e Urbanização Ltda.

Rua José Gabriel Freitas, 1.230, anexo Via Marginal Jiro Morimoto – Vila Messias.

Andradina – SP.

CNPJ (MF): 64.781.990/0001-25.

Valor: R\$ 80.299,74 (Oitenta mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

Castilho – SP, 15 de março de 2021.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.